N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 25.382.606/0001-60

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/08/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 579.809 mil,

que representa 75,05% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 1º de dezembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 25.382.606/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/08/2025	% sobre patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.865**	**0,24**	**23.773**	**1,90**
Singulare CTVM S.A.		1.738	0,22	10.412	0,83
Banco Bradesco S.A.		127	0,02	10.361	0,83
Banco Santander S.A.		-	-	3.000	0,24
Títulos e Valores Mobiliários		**138.548**	**17,93**	**111.552**	**8,90**
Títulos Públicos Federais	**4**	**943**	**0,12**	**1.011**	**0,08**
Notas do Tesouro Nacional - NTN		943	0,12	1.011	0,08
Cotas de Fundos de Investimentos		**137.605**	**17,81**	**110.541**	**8,82**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**137.605**	**17,81**	**110.541**	**8,82**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		137.605	17,81	110.541	8,82
Direitos Creditórios	**5**	**579.809**	**75,05**	**1.121.022**	**89,45**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**326.827**	**42,31**	**801.711**	**63,97**
Direitos Creditórios a vencer		297.270	38,48	693.250	55,32
Direitos Creditórios vencidos		37.822	4,90	111.971	8,93
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(8.265)	(1,07)	(3.510)	(0,28)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**252.982**	**32,74**	**319.311**	**25,47**
Direitos Creditórios a vencer		99.571	12,89	13.174	1,05
Direitos Creditórios vencidos		698	0,09	1.447	0,12
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(698)	(0,09)	(698)	(0,06)
Cédula de Produto Rural - CPR		29.827	3,86	-	-
Cédula de Produto Rural - CPR - vencidos		-	-	14.052	1,12
Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA		120.294	15,57	272.338	21,73
Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA - vencidos		4.436	0,57	8.572	0,68
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CDCA		(15.570)	(2,02)	-	-
Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA - vencidos		19.984	2,59	10.426	0,83
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CDA		(5.560)	(0,72)	-	-
Outros Valores a Receber		**56.904**	**7,37**	**16.255**	**1,30**
Outros valores a receber		2.251	0,29	16.128	1,29
Despesas Antecipadas		125	0,02	127	0,01
Ativo (proc.execução) disponível a venda		54.528	7,06	-	-
Total do ativo		**777.126**	**100,59**	**1.272.602**	**101,54**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		1.261	0,16	1.909	0,15
Taxa de Custódia e Auditoria		84	0,01	130	0,01
Consultoria		1.402	0,18	2.400	0,19
Outros valores a pagar		1.867	0,24	14.960	1,19
Total do passivo		**4.614**	**0,59**	**19.399**	**1,54**
Patrimônio líquido		**772.512**	**100,00**	**1.253.203**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**777.126**	**100,59**	**1.272.602**	**101,54**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 25.382.606/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**181.411**	**192.201**
Resultados de direitos creditórios	176.131	153.718
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	29.907	41.047
Resultados de direitos creditórios - Juros	1.258	-
Provisão/Reversão perdas por redução no valor de recuperação	(4.755)	(2.564)
Provisão/Reversão perdas por redução no valor de recuperação - outros títulos	(21.130)	-
Títulos e Valores Mobiliários	**14.114**	**5.467**
Títulos Públicos Federais	**(5)**	**20**
Resultados com títulos de renda fixa	117	100
Ajuste pelo Valor Justo	(122)	(80)
Cotas de fundos de investimento	**14.119**	**5.447**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	14.119	5.447
Demais receitas	**26.092**	**485**
Receita com imóveis	23.524	-
Outras receitas diversas	2.568	485
Demais despesas	**(56.845)**	**(46.723)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(1.221)	(894)
Taxa de administração e gestão	(21.530)	(16.073)
Taxa de distribuição de cotas	(19)	(4.378)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(391)	(508)
Taxa de fiscalização - CVM	(152)	(87)
Despesas de consultoria	(30.543)	(23.616)
Despesas Jurídicas	(1.140)	(232)
Despesas com Impostos	(268)	-
Despesas com imóveis	(459)	-
Outras despesas diversas	(1.102)	(935)
Resultado do exercício	**164.772**	**151.430**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 25.382.606/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.253.203**	**637.618**
Total cotas subordinadas	229.439	-
Total cotas mezanino	397.461	-
Total cotas seniores	626.303	-
Total cotas subordinadas	-	130.832
Total cotas mezanino	-	189.570
Total cotas seniores	-	317.216
Resultado do exercício	**164.772**	**151.430**
Cotas emitidas	**43.200**	**791.667**
Cotas Mezanino	24.700	-
Cotas Seniores	18.500	-
Cotas Subordinadas	-	56.900
Cotas Mezanino	-	271.264
Cotas Seniores	-	463.503
Cotas resgatadas	**-**	**(280.316)**
Cotas Subordinadas	-	(89.322)
Cotas Seniores	-	(190.994)
Cotas amortizadas	**(688.663)**	**(47.196)**
cotas Subordinada	(77.398)	-
Cotas Mezanino	(239.179)	(20.051)
Cotas Seniores	(372.086)	(27.145)
(Decréscimo)/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(645.463)**	**464.155**
Patrimônio líquido no final do exercício	**772.512**	**1.253.203**
Total cotas Subordinadas	152.550	229.439
Total cotas Mezanino	254.150	397.461
Total cotas Seniores	365.812	626.303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 25.382.606/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/08/2025**	**31/08/2024**
Resultado Líquido do exercício	**164.772**	**151.430**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(9.800)	(62.818)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(29.907)	(41.047)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	122	80
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(117)	(100)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(14.119)	(5.447)
(-) Receita com imóveis	(23.524)	-
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	21.130	-
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	4.755	2.564
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	1.261	1.909
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	84	130
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1.402	2.400
(+) Outros valores a pagar não liquidados	1.867	14.960
Resultado Ajustado	**117.926**	**64.061**
Redução em Títulos Públicos e Privados	63	59
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(12.945)	(28.085)
Redução)/(aumento) em Direitos creditórios	555.035	(463.189)
(Aumento) em Outros valores a receber	(17.125)	(14.416)
(Redução) em Valores a pagar	(19.399)	(5.140)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**623.555**	**(446.710)**
Cotas Emitidas	43.200	791.667
Cotas Resgatadas	-	(280.316)
Cotas Amortizadas	(688.663)	(47.196)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades de Financiamento	**(645.463)**	**464.155**
Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(21.908)**	**17.445**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	23.773	6.328
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.865	23.773
Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(21.908)**	**17.445**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 25.382.606/0001-60

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2017 disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas subclasses ou séries ou, ainda, em caso de liquidação do Fundo.

O funcionamento do Fundo terá início na sua primeira Data de Subscrição Inicial. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, e ainda, nas hipóteses expressamente previstas na RCVM 175.

As Cotas serão destinadas exclusivamente a Investidores Autorizados.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos exclusivamente em Direitos Creditórios originados do setor do agronegócio.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Consultor Especializado, do Agente de Cobrança, de suas respectivas partes relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram aprovadas Administração em 1º de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administração dos respectivos Fundos de investimentos e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e

com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

a) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

b) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Perda estimada por redução no valor de recuperação

A Administração do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**
Dias em atraso	0 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	**>121**
% PDD	0,00%	14,13%	33,16%	73,52%	70,00%

Em 31 de agosto de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	3,00%	10,00%	40,00%	70,00%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A perda estimada por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem os direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Provisões e contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;

- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim demonstrados:

	31.08.2025		31.08.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.145	943	1.106	1.011	Acima de 365 dias
Total	**1.145**	**943**	**1.106**	**1.011**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs- B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cota de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.08.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado(R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	78,023024	737.511,128479	57.543
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	45,406343	1.763.232,068202	80.062
Total				**137.605**

	31.08.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado(R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	40,266676	2.708.803,303484	109.075
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	69,193432	21.187,749497	1.466
Total				**110.541**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 14.119 (R$ 5.447 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações decorrentes do Agronegócio.

Os Direitos Creditórios serão formalizados por meio de duplicatas, CCB (Cédula de Crédito Bancária), CDA/WA (Certificado de Depósito Agropecuário/Warrant Agropecuário), CPR (Cédula de Produto Rural) financeira, cheques, contratos em geral, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios de operações decorrentes do Agronegócio.

5.1 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	17.294	4.902	22.196
De 31 a 60 dias	57.035	13.726	70.761
De 61 a 90 dias	19.435	16.933	36.368
De 91 a 120 dias	43.482	-	43.482
De 121 a 365 dias	137.558	1.617	139.175
Maior de 365 dias	22.466	644	23.110
Totais	**297.270**	**37.822**	**335.092**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(8.265)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**326.827**

Em 31 de agosto de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	158.647	106.168	264.815
De 31 a 60 dias	60.892	4.921	65.813
De 61 a 90 dias	64.080	-	64.080
De 91 a 120 dias	100.982	-	100.982
De 121 a 365 dias	308.649	882	309.531
Totais	**693.250**	**111.971**	**805.221**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(3.510)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**801.711**

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	18.086	-	18.086
De 31 a 60 dias	1.768	-	1.768
De 61 a 90 dias	39.066	-	39.066
De 91 a 120 dias	48	-	48
De 121 a 365 dias	33.508	-	33.508
Maior de 365 dias	7.095	698	7.793
Totais	**99.571**	**698**	**100.269**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(698)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**99.571**

Em 31 de agosto de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.283	749	7.032
De 31 a 60 dias	277	-	277
De 61 a 90 dias	6.126	-	6.126
De 91 a 120 dias	125	-	125
De 121 a 365 dias	363	-	363
Maior de 365 dias	-	698	698
Totais	**13.174**	**1.447**	**14.621**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(698)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**13.923**

b) Cédula de Produto Rural – CPR

Em 31 de agosto de 2025

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	12/05/2025	12/05/2028	29.827
Total				**29.827**

Em 31 de agosto de 2024

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	10/02/2023	06/02/2024	14.052
Total				**14.052**

c) Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA

Em 31 de agosto de 2025

Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	13/11/2024	30/08/2025	1.732
Emitente 2	1	06/09/2024	30/08/2025	9.953
Emitente 3	1	22/05/2024	22/11/2025	8.016
Emitente 4	1	12/12/2024	12/12/2025	18.431
Emitente 5	1	20/12/2024	16/12/2025	1849
Emitente 6	1	11/03/2025	27/02/2026	2.847
Emitente 7	1	28/03/2025	28/03/2026	6.738
Emitente 8	1	26/05/2025	30/11/2026	1.006
Emitente 9	1	26/09/2024	30/08/2025	1.782
Emitente 10	1	30/10/2024	30/09/2025	1.437
Emitente 11	1	16/11/2024	28/10/2025	12.093
Emitente 12	1	30/10/2024	30/10/2025	1.206
Emitente 13	1	18/11/2024	16/11/2025	31.222
Emitente 14	1	11/02/2025	11/02/2026	13.062
Emitente 15	1	01/04/2025	25/03/2026	8.920
Total				**120.294**

Em 31 de agosto de 2024

Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	10/06/2024	10/12/2025	3.032
Emitente 2	1	27/05/2024	27/05/2025	5.270
Emitente 3	1	17/06/2024	13/06/2025	3.191
Emitente 4	1	19/02/2024	19/02/2025	1.128
Emitente 5	1	06/02/2024	06/02/2025	628
Emitente 6	1	03/11/2023	30/10/2024	8.214
Emitente 7	1	29/09/2023	18/09/2024	6.893
Emitente 8	1	25/03/2024	25/03/2025	3.459
Emitente 9	1	03/10/2023	03/10/2024	1.391
Emitente 10	1	14/06/2024	13/06/2025	12.749
Emitente 11	1	29/05/2024	27/11/2024	6.336
Emitente 12	1	06/08/2024	06/08/2025	1.958
Emitente 13	1	26/12/2023	26/12/2024	10.412
Emitente 14	1	08/12/2023	08/12/2024	11.671
Emitente 15	1	22/12/2023	22/12/2024	11.212
Emitente 16	1	21/08/2024	30/04/2025	4.031
Emitente 17	1	22/12/2023	28/12/2024	4.718
Emitente 18	1	18/12/2023	11/09/2024	1.700
Emitente 19	1	05/12/2023	28/11/2024	1.504
Emitente 20	1	30/04/2024	30/04/2025	3.389
Emitente 21	1	11/07/2024	10/07/2025	722
Emitente 22	1	09/05/2024	10/11/2025	2.007
Emitente 23	1	12/07/2024	26/06/2025	2.062
Emitente 24	1	22/12/2023	22/12/2024	13.914
Emitente 25	1	09/04/2024	09/04/2025	824
Emitente 26	1	08/04/2024	08/04/2025	5.837
Emitente 27	1	22/12/2023	28/12/2024	1.080
Emitente 28	1	27/08/2024	30/04/2025	10.258
Emitente 29	1	29/08/2024	29/08/2025	16.336
Emitente 30	1	02/05/2024	02/05/2025	6.905
Emitente 31	1	07/11/2023	30/10/2024	6.724
Emitente 32	1	21/08/2024	18/01/2025	5.030
Emitente 33	1	20/05/2024	20/05/2025	1.789
Emitente 34	1	30/04/2024	30/04/2025	1.619
Emitente 35	1	12/06/2024	29/05/2025	4.745

Emitente 36	1	06/09/2023	05/09/2024	16.229
Emitente 37	1	21/06/2024	21/06/2025	2.188
Emitente 38	1	30/04/2024	30/04/2025	3.226
Emitente 39	1	26/02/2024	26/02/2025	6.753
Emitente 40	1	25/01/2024	18/01/2025	6.152
Emitente 41	1	22/05/2024	22/11/2025	8.026
Emitente 42	1	22/12/2023	26/12/2024	4.672
Emitente 43	1	20/09/2023	15/09/2024	12.242
Emitente 44	1	26/03/2024	26/09/2024	19.501
Emitente 45	1	24/05/2024	24/11/2024	10.611
Total				**272.338**

d) Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA – vencidos

Em 31 de agosto de 2025

Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA - vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	22/01/2023	30/05/2025	2.811
Emitente 2	1	11/07/2024	10/07/2025	875
Emitente 3	1	26/09/2024	30/12/2024	750
Total				**4.436**

Em 31 de agosto de 2024

Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA - vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	31/08/2023	30/08/2024	8.263
Emitente 2	1	22/12/2023	28/08/2024	24
Emitente 3	1	27/12/2022	05/08/2024	285
Total				**8.572**

e) Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA – vencidos

Em 31 de agosto de 2025

Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA - vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	06/04/2024	06/02/2025	691
Emitente 2	1	08/12/2023	08/12/2024	12.387
Emitente 3	1	16/11/2024	28/08/2025	171
Emitente 4	1	22/05/2024	22/08/2025	112
Emitente 5	1	17/06/2024	13/06/2025	2.623
Emitente 6	1	25/03/2025	25/03/2025	4.000
Total				**19.984**

Em 31 de agosto de 2024

Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA - vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	03/11/2023	30/08/2024	148
Emitente 2	1	07/11/2023	30/08/2024	125
Emitente 3	1	22/05/2024	22/08/2024	112
Emitente 4	1	21/02/2024	21/08/2024	9.996
Emitente 5	1	12/06/2024	12/08/2024	45
Total				**10.426**

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.08.2025	31.08.2024
(=) Saldo Inicial	**819.842**	**493.015**
(+) Aquisições	1.178.029	1.256.203
(-) Vendas / amortizações	(1.738.641)	(1.083.094)
(+) Rendimentos	176.131	153.718
(=) Saldo no final do exercício	**435.361**	**819.842**

Cédula de Produto Rural - CPR

Descrição	31.08.2025	31.08.2024
(=) Saldo Inicial	**14.052**	**13.743**
(+) Aquisições	65.377	-
(-) Vendas / amortizações	(63.224)	(1.359)
(+) Rendimentos	13.622	1.668
(=) Saldo no final do exercício	**29.827**	**14.052**

Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA

Descrição	31.08.2025	31.08.2024
(=) Saldo Inicial	**280.910**	**51.418**
(+) Aquisições	353.576	327.326
(-) Vendas / amortizações	(575.366)	(138.290)
(+) Rendimentos	65.610	40.456
(=) Saldo no final do exercício	**124.730**	**280.910**

Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA - vencidos

Descrição	31.08.2025	31.08.2024
(=) Saldo Inicial	**10.426**	**-**
(+) Aquisições	151.103	63.021
(-) Vendas / amortizações	(146.751)	(51.518)
(+) Rendimentos	3.723	(1.077)
(=) Saldo no final do exercício	**19.984**	**10.426**

5.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

As perdas estimadas por redução no valor de recuperação foram calculadas de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	1.551	1.551	0,00%	-
A	396.841	4.902	401.743	0,00%	-
B	-	13.726	13.726	14,13%	(1.939)
C	-	16.932	16.932	33,16%	(5.615)
E	-	1.409	1.409	100,00%	(1.409)
Saldo em 31.08.2025	**396.841**	**38.520**	**435.361**		**(8.963)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					4.755
Saldo no exercício anterior					**(4.208)**

Em 31 de agosto de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	675.458	85.312	760.770	0,00%	-
B	22.977	21.605	44.582	3,00%	(1.337)
C	7.989	4.921	12.910	10,00%	(1.291)
F	-	1.580	1.580	100,00%	(1.580)
Saldo em 31.08.2024	**706.424**	**113.418**	**819.842**		**(4.208)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					2.564
Saldo no exercício anterior					**(1.644)**

Movimentação provisão para perdas - outros títulos

Descrição	31.08.2025
(=) Saldo Inicial	**-**
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CDCA	(15.570)
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CDA	(5.560)
(=) Saldo no final do exercício	**(21.130)**

5.5 Taxas praticadas nas operações de aquisição de direitos creditórios

As taxas praticadas nas operações de aquisição de direitos creditórios variam de acordo com os seus prazos de vencimento, podendo variar indeterminadamente:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	26,57%	27,72%	30,34%

5.6 Recompra

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve recompra de direitos creditórios inadimplentes no montante de R$ 20.483 (R$ 5.889 em 2024), pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

5.7 Concentração dos 10 maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	37.415	-	37.415	4,84%
Devedor 2	30.781	-	30.781	3,98%
Devedor 3	28.092	-	28.092	3,64%
Devedor 4	27.121	-	27.121	3,51%
Devedor 5	24.743	-	24.743	3,20%
Devedor 6	21.226	-	21.226	2,75%
Devedor 7	20.766	-	20.766	2,69%
Devedor 8	18.025	-	18.025	2,33%
Devedor 9	16.933	(5.615)	11.318	1,47%
Devedor 10	16.689	-	16.689	2,16%
Demais devedores	368.111	(24.478)	343.633	44,48%
Total	**609.902**	**(30.093)**	**579.809**	**75,05%**

5.8 Coobrigação

O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros de um mesmo devedor ou Coobrigado, desde que limitado a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido, sendo que tal percentual poderá ser elevado nas hipóteses previstas na RCVM 175.

5.9 Condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão verificadas pela Gestora:

a) O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios performados;

b) Os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;

c) O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios devidos ou cedidos pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pelo Consultor Especializado, pelo Agente de Cobrança ou de suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ressalvada a possibilidade de o Fundo adquirir Direitos Creditórios devidos pela Uby Agroquímica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.320.221/0001-17;

d) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, o LTV ponderado da carteira de Direitos Creditórios representados por CCB ou CDCA deverá ser de até 100% (cem por cento);

e) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, o prazo médio ponderado de vencimento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá ser de até 240 (duzentos e quarenta) dias; e

f) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação à natureza dos Direitos Creditórios:

Características dos Direitos Creditórios	**Percentual do Patrimônio Líquido**
(i) duplicatas, CPR-F e CDA/WA	até 100%
(ii) CCB e CDCA	até 30%
(iii) outros Direitos Creditórios	até 5%

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão verificadas pelo Consultor Especializado:

a) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação aos

Cedentes:

Características dos Direitos Creditórios	Percentual do Patrimônio Líquido até maio de 2026	Percentual do Patrimônio Líquido a partir de maio de 2026
(i) cedidos pelo mesmo Cedente e por integrantes de seu Grupo Econômico	até 12%	até 10%
(ii) cedidos pelos 5 (cinco) maiores Cedentes e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 35%	até 30%
(iii) cedidos pelos 10 (dez) maiores Cedentes e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 45%	até 40%

b) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser observados todos os seguintes limites de concentração em relação aos Devedores:

Características dos Direitos Creditórios	Percentual do Patrimônio Líquido
(i) devidos pelo mesmo Devedor e por integrantes de seu Grupo Econômico	até 5%
(ii) devidos pelos 5 (cinco) maiores Devedores e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 25%
(iii) devidos pelos 10 (dez) maiores Devedores e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 40%

c) O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) Exclusivamente para os Direitos Creditórios não representados por CCB ou CDCA, o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios cujo Devedor pertença ao Grupo Econômico do respectivo Cedente;

e) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, os Direitos Creditórios cedidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, com plano homologado em juízo e sem Coobrigação, deverão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;

f) Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, os Direitos Creditórios representados por CPR-F cujos ativos em estoque dados em Garantia não sejam grãos, lavouras ou insumos poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; e

g) O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios cedidos por qualquer Cedente que, nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores, tenha Recomprado Direitos Creditórios Cedidos em montante superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido.

5.10 Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na respectiva Data de Cessão; e

b) O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Devedores estejam inadimplentes perante o Fundo, exceto se o respectivo Devedor estiver inadimplente com o Fundo por período inferior a 30 (trinta) dias.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.

6. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificado na rubrica "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 2.251 (R$ 16.128 em 2024), referem- se à liquidação de cobrança D+1, títulos descontados e despesas antecipadas.

7. Ativo (proc.execução) disponível a venda

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificado na rubrica " Ativo (proc.execução) disponível a venda", cujo montante é de R$ 54.528 (R$ 0 em 2024), refere-se à imóveis recebidos como pagamentos de direitos creditórios.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificado na rubrica "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 1.867 (R$ 14.960 em 2024) referem -se a outras despesas administrativas, saldo vinculado e não disponível para movimentação (cobrança D+1) ou cheques a compensar e Créditos a conciliar e Credores Diversos-País.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, exceto para os casos de hedge cambial e valores relativos ao agronegócio.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

10. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de Risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer

oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As

estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.
A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Características e valorização das cotas

Características Gerais

As Cotas de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série ou subclasse de Cotas.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores. As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em subclasses, com Metas de Rentabilidade Prioritária e prazos e valores para Amortização e resgate distintos, definidos nos respectivos Suplementos, cujo modelo se encontra no Anexo V ao Regulamento. As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em classes, com Metas de Rentabilidade Prioritária e prazos e valores para Amortização e resgate distintos, bem como diferente prioridade entre si para efeitos de Amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, definidos nos respectivos Suplementos, cujo modelo se encontra no Anexo V ao Regulamento, observado que as Cotas Subordinadas Mezanino das classes cujos Suplementos prevejam a subordinação às demais classes de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação não se subordinarão entre si.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As Cotas terão Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

Todas as Cotas de uma mesma subclasse ou série terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas.

Os Cotistas somente serão obrigados a integralizar as Cotas que efetivamente vierem a subscrever, observadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento. Caso não haja saldo subscrito e não integralizado de Cotas, ou compromisso de subscrição e integralização de Cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito pelos Cotistas, os

Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo ou não ter recursos suficientes para fazer frente a suas obrigações passivas.

As Cotas Seniores terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- prioridade no pagamento da Amortização, do resgate e da distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no regulamento;

- valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Capítulo 19, e

- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

Fica a critério da Administradora, mediante aprovação da Gestora, a emissão de novas séries ou subclasses de Cotas Subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores e Subordinadas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco, caso existente. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses Subordinadas caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento dos Índices de Subordinação.

As Cotas Subordinadas Mezanino terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- subordinação às Cotas Seniores para fins de pagamento da Amortização, do resgate e da distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo e prioridade para os mesmos efeitos em relação às Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto no regulamento;
- valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Capítulo 19; e

- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- subordinação às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para fins de pagamento da Amortização, do resgate e da distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no regulamento;

- resgate somente após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, observadas as exceções descritas no regulamento, admitindo-se o resgate em Direitos Creditórios Cedidos;

- valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate, observados os critérios definidos;

- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto; e

- vedação expressa a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Juniores.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	**Valor da cota Subordinada**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	1.669,690431	(0,06)
31/08/2024	2.511,248019	28,70

Data	**Valor da cota Mezanino E**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	577,775930	19,58
31/08/2024	1.325,196474	17,83

Data	**Valor da cota Mezanino F**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	599,246938	21,15
31/08/2024	1.008,143934	19,37

Data	**Valor da cota Mezanino G**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	733,317961	21,26
31/08/2024	1.378,088898	19,48

Data	**Valor da cota Mezanino H**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	902,568654	22,94
31/08/2024	1.150,715375	15,07

Data	**Valor da cota Mezanino I**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	1.286,689225	22,94
31/08/2024	1.046,597908	4,66

Data	**Valor da cota Mezanino J**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	600,894555	21,26
31/08/2024	1.008,188612	6,46

Data	**Valor da cota Mezanino K**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	1.238,466039	22,94
31/08/2024	1.007,372987	0,74

Data	**Valor da cota Mezanino L**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	600,496973	21,26
31/08/2024	1.006,819202	0,68

Data	**Valor da cota Sênior 6**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	518,256928	18,46
31/08/2024	1.267,443514	16,73

Data	**Valor da cota Sênior 7**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	596,551040	17,93
31/08/2024	1.006,784792	16,07

Data	**Valor da cota Sênior 8**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	688,327889	18,46
31/08/2024	1.323,853017	16,73

Data	**Valor da cota Sênior 9**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	768,885613	18,46
31/08/2024	1.214,434774	16,73

Data	**Valor da cota Sênior 10**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	769,778072	27,89
31/08/2024	1.119,651753	11,97

Data	**Valor da cota Sênior 11**	**Rentabilidade % (*)**
31/08/2025	592,986963	18,18
31/08/2024	1.006,945261	5,46

Data	Valor da cota Sênior 11	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	596,839554	18,18
31/08/2024	1.006,945261	5,46

Data	Valor da cota Sênior 13	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	634,590755	10,16
05/02/2025 (**)	1.000,000000	-

(*) Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações; (**) Início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissões e resgates de cotas

a) Emissão

A Gestora, observado o limite do Capital Autorizado e sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas poderá decidir sobre a emissão de novas séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas, devendo a Gestora determinar também se haverá ou não direito de preferência para os respectivos detentores das cotas em circulação, desde que:

- nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;

- a emissão seja objeto de (1) distribuição pública, devidamente registrada perante a CVM, nos termos da RCVM 160; e (2) oferta privada, e

- a nova emissão de Cotas não implique, conforme verificado pela Gestora: (1) no desenquadramento da Alocação Mínima; (2) no desenquadramento do Índice de Cobertura; (3) no desenquadramento do Índice de Liquidez; (4) no desenquadramento da Subordinação; ou (5) no rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram emitidas :

Quantidade de cotas	Série	Valor (R$/mil)
1.844,1835861	Mezanino I	2.000
4.804,2482007	Mezanino K	5.000
17.550,7788916	Mezanino L	17.700
9.914,1431373	Senior 12	10.000
8.479,6118560	Senior 13	8.500
Total		**43.200**

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram emitidas:

Quantidade de cotas	Série	Valor (R$/mil)
24.315,016455	Cotas Subordinada	56.900
4.789,027800	Cotas Mezanino E	6.600
1.491,999995	Cotas Mezanino F	1.500
71.852,797269	Cotas Mezanino G	88.022
30.705,323035	Cotas Mezanino H	32.000
12.960,441713	Cotas Mezanino I	13.000
74.711,699868	Cotas Mezanino J	75.042
3.000,000000	Cotas Mezanino K	3.000
52.088,812906	Cotas Mezanino L	52.100
45.509,375509	Cotas Sênior 6	60.740
31.647,801945	Cotas Sênior 7	31.892
57.466,314549	Cotas Sênior 8	72.355
27.867,081634	Cotas Sênior 9	30.016
42.832,546727	Cotas Sênior 10	44.991
128.993,000800	Cotas Sênior 11	129.509
93.999,463748	Cotas Sênior 12	94.000
Total		**791.667**

b) Amortização e resgate

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento, as Cotas Seniores de cada série e as Cotas Subordinadas Mezanino de cada subclasse farão jus a pagamentos de Amortizações correspondentes a

(a) remuneração equivalente à respectiva Meta de Rentabilidade Prioritária;
(b) pagamento de principal; e

(c) conforme o caso, resgate, em moeda corrente nacional, observado o disposto no respectivo Suplemento e respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida.

Ressalvado o disposto abaixo, as Cotas serão amortizadas ou resgatadas em moeda corrente nacional, (a) por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN; ou (b) através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

As Cotas Subordinadas Juniores poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos, se houver aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios Cedidos.

É possível o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino em Direitos Creditórios Cedidos exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima, sendo que tal Amortização extraordinária deverá ser realizada de forma proporcional e ponderada pelo valor das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, em circulação.

A Amortização extraordinária das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino (a) será feita na próxima Data de Pagamento prevista; (b) respeitará a ordem de alocação de recursos do Fundo; e (c) será comunicada por meio de correio eletrônico endereçado aos Cotistas, com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à Data de Pagamento em questão.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino somente serão resgatadas em caso (a) de sua Amortização integral; ou (b) de liquidação antecipada do Fundo.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas após verificado o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas

Mezanino, observado o disposto abaixo.

A Administradora poderá, mediante solicitação dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Juniores, realizar a Amortização das Cotas Subordinadas Juniores, antes do resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, desde que (a) considerada pro forma a Amortização das Cotas Subordinadas Juniores pretendida, a Subordinação, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados; e (b) até a respectiva Data de Pagamento, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação Antecipada ou, caso tenha ocorrido qualquer de tais eventos, o mesmo tenha sido sanado em Assembleia Geral de Cotistas.

O pagamento da Amortização das Cotas Subordinadas Juniores nos termos acima será realizado na Data de Pagamento subsequente à data em que tenha sido solicitada a Amortização pelos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Juniores.

A Amortização das Cotas Subordinadas Juniores atingirá todas as Cotas Subordinadas Juniores em circulação, de forma proporcional e em igualdade de condições.

Não será permitido o resgate das Cotas Subordinadas Juniores, exceto em caso de liquidação do Fundo, antecipada ou não, respeitada sempre a ordem de alocação dos recursos do Fundo prevista nos termos do regulamento.

As Cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da Cota de cada série ou subclasse na data da Amortização ou do resgate.

Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas nos termos desse regulamento aqueles que sejam cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, houve resgate de:

Quantidade de cotas	Série	Valor (R$/mil)
4.789,027800	Cotas Mezanino E	(6.600)
1.491,999995	Cotas Mezanino F	(1.500)
55.019,744687	Cotas Mezanino G	(68.222)
10.874,218185	Cotas Mezanino H	(12.000)
995,254058	Cotas Mezanino L	(1.000)
45.509,375509	Cotas Sênior 6	(60.740)
31.647,801945	Cotas Sênior 7	(31.892)
57.466,314549	Cotas Sênior 8	(72.355)
5.214,908948	Cotas Sênior 9	(6.016)
17.908,633330	Cotas Sênior 10	(19.991)
Total		**(280.316)**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve amortização de:

Série	Valor (R$ / mil)
Subordinada	(77.398)
Mezanino E	(37.323)
Mezanino F	(31.842)
Mezanino G	(78.052)
Mezanino H	(9.500)
Mezanino J	(43.205)
Mezanino L	(39.258)
Senior 6	(33.985)
Senior 7	(52.713)
Senior 8	(108.206)
Senior 9	(30.635)
Senior 10	(13.062)
Senior 11	(72.413)
Senior 12	(57.355)
Senior 13	(3.716)
Total	**(688.663)**

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, houve amortização de:

Série	Valor (R$/mil)
Cotas Mezanino E	(6.456)
Cotas Mezanino F	(9.910)
Cotas Mezanino J	(3.685)
Cotas Sênior 6	(7.372)
Cotas Sênior 7	(14.425)
Cotas Sênior 11	(5.348)
Total	**(47.196)**

14. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Cotas.

15. Remuneração da Administração

A Taxa de Administração corresponderá à soma (a) da remuneração apurada conforme os itens abaixo; e (b) da remuneração do Consultor Especializado prevista no item abaixo.

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria do Fundo, o Fundo pagará uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

a) O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração o equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M (“Taxa de Administração”);

b) O Fundo pagará pela prestação dos serviços de gestão o equivalente a 1,70% a.a. (um inteiro e setenta centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M (“Taxa de Gestão”), e

c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de

distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Taxa Máxima de Distribuição"), conforme alterada.

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada do Fundo, será devida mensalmente ao Consultor Especializado uma remuneração equivalente a 3% (três por cento) ao ano, incidentes sobre o valor total de direitos creditórios detidos pelo Fundo, a qual integrará a Taxa de Administração, nos termos acima. Não serão devidas ao Consultor Especializado qualquer remuneração adicional além daquelas previstas.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão fixado no acima.

O valor previsto acima será reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial.

As Taxas e a remuneração do Agente de Cobrança serão pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo Dia Útil.

As Taxas não incluem as despesas previstas no Capítulo 22, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi apropriada a importância de R$ 2.266 (R$ 1.692 em 2024) a título de taxa de administração e R$19.264 (R$ 14.381 em 2024) a título de taxa de gestão.

Não são cobradas taxa de performance, taxas de ingresso ou de saída pela Administração.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os Títulos Privados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi apropriada a importância de R$ 1.133 (R$ 846 em 2024) a título de taxa de custódia.

17. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto ao Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as operações de compra e venda definitivas de Títulos Públicos Federais realizadas com Partes Relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

Saldos das transações com o custodiante

		31.08.2025		31.08.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	1.738	-	10.412	-

		31.08.2025		31.08.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(133)	(2.266)	(201)	(1.692)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(66)	(1.133)	(100)	(846)

18. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo

de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de

investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo possuía uma ação em posso passivo cujo a probabilidade de perda é possível no montante de R$ 5.354.

22. Deliberações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de outubro de 2024

ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a) o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado (“Classe”), existindo a possibilidade de subclasses;
b) as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
c) a responsabilidade dos cotistas da Classe será limitada por cotista;

80,92% Aprovam
ALTERAR a denominação social do Fundo para “URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA”; e

80,92% Aprovam
REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir da data de publicação da Ata e do Regulamento na Comissão de Valores

Mobiliários ("CVM"), na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) alteração do Glossário para inclusão e ajuste de definições; (b) Alteração do capítulo de Assembleia de cotistas, de maneira a incluir quórum qualificado para matérias de deliberação do plano de resolução de Patrimônio Líquido Negativo e/ou o respectivo pedido de declaração judicial de insolvência da Classe e alteração do item "h", de maneira a mencionar a aprovação de emissão de novas cotas somente acima do valor do Capital Autorizado, (c) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (d) Alteração do Capítulo 21 de maneira a incluir a metodologia de avaliação dos ativos do Fundo, do Patrimônio Líquido e das Cotas, de maneira a deixar expresso a metodologia de cálculo relacionadas a Provisões de Devedores Duvidosos , (e) alteração do regulamento de maneira a prever responsabilidade limita, incluindo portanto capítulo que trata da responsabilidade dos cotistas e patrimônio negativo, (f) segregação de taxas de administração e gestão, além da inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (g) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (h) alteração do Capítulo que trata da Política de Investimento e de Direitos Creditórios, de maneira a ampliar o rol de direitos creditórios a serem adquiridos, desde que originados na cadeia produtiva do Agronegócio, bem como incluir os limites de concentração em Direitos Creditórios representado por cotas de FIDC, (i) inclusão da possibilidade de emissão de novas cotas por deliberação do Gestor, dentro do capital autorizado; e (j) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

77,43% Aprovam
As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 04 de novembro de 2024.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 24 de abril de 2025

(i) A redução dos percentuais previstos na tabela disposta na alínea "a" da cláusula 13.2 referente a concentração dos Direitos Creditórios

(ii) A alteração do percentual do Índice de Inadimplência previsto no item "2" da alínea "d" da cláusula 27.4 do regulamento que trata sobre Eventos de Avaliação;

(iii) A alteração do termo definido "TIR Mínima da Carteira a Vencer" prevista no Anexo I ao regulamento, para alterar o item "d" que contém a definição de "Excess

Spread";

(iv) A eficácia com efeitos retroativos à 07 de abril de 2025 das alterações das matérias (i), (ii) e (iii) da ordem do dia da presente assembleia, consolidadas na nova versão do Regulamento na forma do Anexo A.

(v) A substituição a partir da abertura de 07 de maio de 2025 da ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.084.098/0001-09, como prestadora de serviço de gestão da carteira do fundo, pela ARTESANAL AGRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.185/0001-25, que assumirá todas as responsabilidades do cargo. Tal fato será refletido em todo regulamento do fundo, ajustes em referências no regulamento e atualização dos anexos, que passará a vigorar na forma do Anexo B;

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de outubro de 2024

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado ("Classe"), existindo a possibilidade de subclasses;
b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe será limitada por cotista;

80,92% Aprovam
(ii) ALTERAR a denominação social do Fundo para "URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA"; e

80,92% Aprovam
(iii) REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir da data de publicação da Ata e do Regulamento na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a)

alteração do Glossário para inclusão e ajuste de definições; (b) Alteração do capítulo de Assembleia de cotistas, de maneira a incluir quórum qualificado para matérias de deliberação do plano de resolução de Patrimônio Líquido Negativo e/ou o respectivo pedido de declaração judicial de insolvência da Classe e alteração do item "h", de maneira a mencionar a aprovação de emissão de novas cotas somente acima do valor do Capital Autorizado, (c) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (d) Alteração do Capítulo 21 de maneira a incluir a metodologia de avaliação dos ativos do Fundo, do Patrimônio Líquido e das Cotas, de maneira a deixar expresso a metodologia de cálculo relacionadas a Provisões de Devedores Duvidosos , (e) alteração do regulamento de maneira a prever responsabilidade limita, incluindo portanto capítulo que trata da responsabilidade dos cotistas e patrimônio negativo, (f) segregação de taxas de administração e gestão, além da inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (g) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (h) alteração do Capítulo que trata da Política de Investimento e de Direitos Creditórios, de maneira a ampliar o rol de direitos creditórios a serem adquiridos, desde que originados na cadeia produtiva do Agronegócio, bem como incluir os limites de concentração em Direitos Creditórios representado por cotas de FIDC, (i) inclusão da possibilidade de emissão de novas cotas por deliberação do Gestor, dentro do capital autorizado; e (j) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

77,43% Aprovam

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 04 de novembro de 2024.

23. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***